



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.429.144/0001-93 - NIRE 353.001.861-33



CPFL GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 03.953.509/0001-47 - NIRE 353.001.795-95



CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 08.439.659/0001-50 - NIRE 353.003.358-13

COMUNICADO AO MERCADO

A CPFL Energia S.A. (“CPFL Energia”), a CPFL Geração de Energia S.A. (“CPFL Geração”) e a CPFL Energias Renováveis S.A. (“CPFL Renováveis”) (em conjunto “Companhias”), comunicam que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) publicou, em 06 de novembro de 2024, o Despacho nº 3.359, que autoriza a transferência das outorgas das Usinas Termelétricas Bio Pedra, Bio Buriti e Bio Ipê (“UTES”), detidas, respectivamente, pela CPFL Bio Pedra Ltda. (“CPFL Bio Pedra”), CPFL Bio Buriti Ltda. (“CPFL Bio Buriti”) e CPFL Bio Ipê Ltda. (“CPFL Bio Ipê” e, em conjunto com a CPFL Renováveis, a CPFL Bio Pedra e a CPFL Bio Buriti, a “CPFL”), para o Grupo Pedra, representado pelas seguintes empresas: Pedra Agroindustrial S.A. (“Pedra”), BCE – Buritizal Central Energética S.A. (“BCE”), CENI – Central Energética Nova Independência S.A. (“CENI”), CERPA Central Energética Rio Pardo S.A. (“CERPA”) e HG Empreendimentos e Participações S.A. (“HG” e, em conjunto com a Pedra, a BCE, CENI e a CERPA, o “Grupo Pedra”). Essa autorização era condição precedente prevista no acordo (“Acordo”), celebrado em 19 de setembro de 2024, entre a CPFL e o Grupo Pedra, com a finalidade de encerrar antecipadamente os Consórcios Usina da Pedra (entre Pedra e CPFL Bio Pedra), BCE (entre BCE e CPFL Bio Buriti) e CENI (entre CENI e CPFL Bio Ipê), seus respectivos Regimentos Internos e documentos destes derivados, bem como os litígios existentes entre a CPFL e o Grupo Pedra.



As UTEs possuem um total de 145 MW de capacidade instalada, sendo que, após a conclusão da transação, a capacidade instalada em operação da Geração do grupo CPFL Energia, considerando sua participação em cada um dos projetos, passa de 4.371 MW para 4.226 MW. As usinas em operação passam a compreender 8 UHEs (1.996 MW), 49 parques eólicos (1.390 MW), 46 PCHs e CGHs (472 MW), 4 usinas termelétricas a biomassa (185 MW), 2 UTEs (182 MW) e 1 usina solar (1 MW).

Por fim, haja vista o cumprimento da condição precedente do Acordo atrelada à anuência da ANEEL para a efetivação da transferência da outorga das UTEs nesta data, conforme Despacho nº 3.359, as Companhias vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral do fato acima, ressalvado que ainda existem outras condições precedentes a serem cumpridas para efetivação do Acordo.

Campinas, 06 de novembro de 2024.

Gustavo Estrella

CPFL Energia S.A.

Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores Interino

Zhangyan Fu

CPFL Geração de Energia S.A.

Diretor Financeiro Adjunto e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Interino

Yi Li

CPFL Energias Renováveis S.A.

Diretor Executivo Financeiro Adjunto e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores Interino